



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 684 DE 17 DE JUNHO DE 2020

“Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Queluzito aprova e eu, prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial no exercício de 2020 no valor de R\$14.000,00 (quatorze mil reais), para criação de dotações para atender a transferência de recursos para a entidade Lar do Menor Abandonado - LARMENA, conforme detalhamento a seguir:

Órgão - 02 - Prefeitura Municipal

Unidade - 02.008.001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08- Assistência Social

Sub Função: 244 -Assistência Social Comunitária

Programa - 0801- Assistência Social Geral

0.185 - Transferência Financeira ao Larmena

3.3.50.41.00 - Contribuições.

.R\$14.000,00

Total.

.R\$14.000,00

Grupo da Fonte - 01 - Recursos do Exercício Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 100 - Recursos Próprios

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito especial autorizado por esta Lei, a anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão - 02 - Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade - 02.006.001 - Fundo Municipal de Cultura

Função: 13 - Cultura

Sub Função: 392 - Difusão Cultural

Programa - 1306 - Manutenção das Festividades Cívicas

2.153 - Manutenção das Festividades Cívicas

3.3.50.41.00 - Contribuições.

.R\$14.000,00

Total..... R\$14.000,00

Grupo da Fonte - 01 - Recursos do Exercício Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 100 - Recursos Próprios


Art. 3º - Fica o executivo autorizado a suplementar, a dotação criada por esta lei em até 30% (trinta por cento) do seu valor.

Art. 4º Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na LDO - Lei de diretrizes orçamentárias do exercício de 2020 e na Lei que estabeleceu o Plano Plurianual - PPA para o período de 2018/2021.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Queluzito, 17 de junho de 2020


CÉLIO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal


PATRICIA PAULA DE SOUZA GONÇALVES
-Procuradora Municipal-